



**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**  
**Secretaria Municipal de Governo**

Endereço: Rua Galvão Costa, 755 - Fone (51) 2109-9200 - Cep 96.810-198 - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO Nº 8.725, de 12 de junho de 2012.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 71.434,00 (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 6.557, de 12 de junho de 2012

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 71.434,00 (setenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais) com a classificação orçamentária:

**Órgão – 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Unidade Orçamentária – 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSOS VINCULADOS- FMAS**  
1303-0824400152.161 – CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPACIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.5.0.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS  
(000986)..... R\$ 15.200,00  
3.3.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
(000987)..... R\$ 35.234,00  
3.3.9.0.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
(000988)..... R\$ 21.000,00  
**SOMA..... R\$ 71.434,00**

**Parágrafo Único** - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a tendência de arrecadação a maior no recurso vinculado 1333 – CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social, conforme cálculo anexo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 12 de junho de 2012.

**NEIVA TERESINHA MARQUES**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**MARIA ELIANE NORONHA DA ROSA**  
Secretária Municipal de Administração

Receita	Valor Previsto	Arrecadado no Mes	Arrecadado no Ano	Diferença
Recurso..: 1333 CREAS-CENIRU REFER.ESPEC.EM ASSIST.SOCIAL-PPMC II				
1325.01.10.05.00 001739 Receitas de Rendimentos de Aplicacoes	2.744,19	301,94	1.166,00	1.570,19
1721.34.00.17.00 001725 Piso Fixo Media Complexidade II - CREM	123.600,00	16.900,00	61.000,00	62.600,00
Total...:		17.201,94	62.166,00	
TOTAL GERAL...	126.344,19	17.201,94	62.166,00	64.178,19

Santa Cruz do Sul, 31/05/2012

NEIVA TERESINHA MARQUES  
PREFEITA MUNICIPAL

ANDRE WEIGEL  
CONTADOR-CRCRS 65.772

Recurso	Orcado	Suplementado	Reduzido	Total
1333 CREAS-CENTRO REFER.ESPEC.EN ASSISI.SOCIAL-PFMC 11	126.344,19	18.000,00	18.000,00	126.344,19

André Weigel  
Contador CRC-RS 65.772

Codigo.: 001/20

Nome.: Piso fixo Media Complexidade II - CREAS

----- Saldos ate 16/05/2012 -----

Valor Previsto.....: 123.600,00  
 Arrecadado no Ano....: 61.000,00 ate 16/05/2012  
 Diferença.....: 62.600,00-

Data	Docum.	Conta	Historico	Valor
			Saldo Anterior...	0,00
01/01/2012			RECEITA PREVISTA	123.600,00
23/01/2012			ARRECADADO N/ DATA	10.300,00
06/03/2012			ARRECADADO N/ DATA	16.900,00
02/04/2012			ARRECADADO N/ DATA	16.900,00
04/05/2012			ARRECADADO N/ DATA	16.900,00
			Saldo Atual	62.600,00

André Weigel  
 Contador CRC-RS 65.772



Cálculo de tendência de arrecadação a maior do RECURSO 1333 – CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social.

	Valor Previsto 2012	Valor Arrecadado até maio/2012
Rendimentos	2.744,19	1.166,00
Receita com repasse da verba	123.600,00	61.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>126.344,19</b>	<b>62.166,00</b>

Cálculo para a previsão:

Receita (valor repasse x 8 parcelas MAIO A DEZ)	16.900,00	X 8	135.200,00
Receita arrecadada janeiro a abril			61.000,00
Rendimentos (previsto – arrecadado)			1.578,19
(=) Total			197.778,19
(-) Valor orçado atual			126.344,19
			<b>71.434,00</b>
	<b>Tendência de arrecadação a MAIOR</b>		

**Suplementar** as fichas **986** – Subvenções Sociais no valor de R\$ 15.200,00 , ficha **987** – Material de Consumo no valor de R\$ 35.234,00 e a ficha **988** – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita no valor de R\$ 21.000,00, com a tendência de arrecadação a maior demonstrada acima e nos anexos: relatório da receita por tipo de recurso, resumo de dotação por recurso e razão contábil.

Santa Cruz do Sul, 21 de maio de 2012.

*Rogelia Schmachtenberg*  
 Rogelia Schmachtenberg  
 Contadora CRC-RS 69.437

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Coordenação Geral de Execução Orçamentária e Financeira

OFÍCIO CIRCULAR Nº 5 / 2012 - DEFNAS/SNAS/MDS

Brasília-DF, 20 de março de 2012

À Vossa Excelência

Presidente(a) do Conselho Municipal de Assistência Social de SANTA CRUZ DO SUL / RS

Assunto: migração do PFMC

Senhor(a) Presidente(a),

Em cumprimento ao determinado pela Lei 9.452 de 20 de março de 1997, comunicamos a transferência de recursos destinados ao PFMC, ao mesmo tempo em que informamos as alterações ocorridas no pagamento do referido Piso a contar da competência janeiro/2012.

Considerando a unificação dos recursos das parcelas que compõem o Piso Fixo de Média Complexidade, informamos:

1. A partir do pagamento da competência de janeiro de 2012, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS unificou os valores repassados a título do Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC. A partir de então ocorreram algumas modificações no que se refere às contas destinatárias dos recursos de tal Piso. Nos casos de o município possuir outras contas intituladas "PFMC II, PFMC III e PFMC IV", além da conta denominada "PFMC," poderá ocorrer duas situações em relação à conta corrente por meio da qual receberá os recursos:

*Situação 1: o município possui uma conta corrente denominada PFMC. Neste caso, esta será a conta corrente que passará a receber o montante global do cofinanciamento federal do piso, ou seja, o somatório do que historicamente recebe das parcelas do PFMC, PFMC II, PFMC III e PFMC IV;*

*Situação 2: o município não possui uma conta corrente denominada PFMC. Porém, possui conta corrente intitulada PFMC II ou PFMC III ou PFMC IV. Neste caso, a conta corrente "PFMC II" será a conta corrente que passará a receber o montante global do cofinanciamento federal do piso, ou seja, o somatório do que historicamente recebe das parcelas do PFMC II, PFMC III e PFMC IV. A conta sob o título PFMC II terá a sua nomenclatura alterada junto ao Banco do Brasil pelo FNAS, para PFMC.*

2. A partir do pagamento da parcela da competência janeiro de 2012, o FNAS não mais utilizará as contas intituladas PFMC III e PFMC IV para transferir recursos ao município.

3. Orientamos que os saldos existentes nas contas que não mais serão destinatárias de recursos sejam transferidos, pelos entes recebedores dos recursos, de imediato para as contas indicadas na tabela abaixo. O FNAS solicitará a desvinculação dessas contas de sua contabilidade junto ao Banco do Brasil.

Para maiores informações favor encaminhar e-mail para [cgeof.fnas@mds.gov.br](mailto:cgeof.fnas@mds.gov.br) ou ligar para os ramais 3433-1805\1802\1812.

**Tabela de migração das contas**

CNPJ	Valor do Piso	De (Contas de Origem)			Para (Conta de Destino)		
		CNPJ	Agência	Conta	CNPJ - FMAS	Agência	Conta
95440517000108	6.600,00	PFMC III	0180-5	41088-8	PFMC	0180-5	40732-1
95440517000108	10.300,00	PFMCII	0180-5	40732-1	PFMC	0180-5	40732-1
Total a ser repassado:		16.900,00					

**Demonstrativo de Pagamento**

Piso	CNPJ	Parcelas	Canal	Data Ordem	Nº Ordem	AG	CC	Valor Bruto
PFMC	95440517000108	01/2012	Municipal	01/03/2012	801237	0180-5	40732-1	16.900

Atenciosamente,

  
ANTONIO JOSÉ GONÇALVES HENRIQUES  
Diretor Executivo  
Fundo Nacional de Assistência Social